

Lei nº 26/63

A Câmara Municipal de Fazuera, Estado do Paraná, aprovou em Sessão Municipal, sancionou a seguinte Lei:

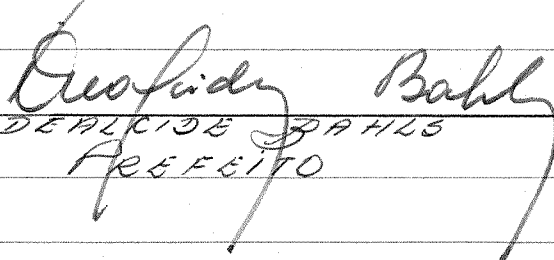
Artigo 1º:- Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal de Fazuera autorizado a dispor da importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Quatrecentos) destinados a aquisição de um caminhão para prestar serviços de irrigação as Ruas da Cidade;

Artigo 2º:- Fica criada também, a "Taxa de Irrigação" após aquisição do veículo para prestar serviço, digo constante no artigo acima;

Parágrafo Único:- A Taxa de Irrigação constante no artigo 2º da presente Lei, será adicionado todo e qualquer imposto de imóvel dentro do Perímetro Urbano desta Cidade.

Artigo 3º:- A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fazuera,
em 4 de Setembro de 1963.


 DERALCIO DAHL
 PREFEITO